



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO BASE N.º 1412/2025

São participantes desta Contratação:

Secretaria Requisitante	Proc. Digital	Protocolo
Gabinete do Prefeito	737/2025	1403/2025
Gabinete do Vice-Prefeito	823/2025	1404/2025
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	930/2025	1405/2025
Secretaria de Desenvolvimento Rural	753/2025	1406/2025
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	732/2025	1407/2025
Secretaria de Administração	682/2025	1408/2025
Secretaria de Educação e Desporto	824/2025	1409/2025
Secretaria de Saúde	919/2025	1410/2025
Secretaria de Serviços Urbanos	1.953/2025	1411/2025
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	-	5047/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de Botijões para Gás, Bombonas para Água, Gás GLP e Água Mineral, através de Registro de Preços, a fim de Atender às Necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unid. de Medida	Quantidade p/ Secretaria	Quant. Total	Valor Unitário de Referência
001	GÁS DE COZINHA 13KG – GLP P13 – Vasilhame consignado, com lacre, padrão ABNT, validade de acordo com as normas técnicas, em conformidade com os normativos da Agência Nacional de Petróleo – ANP.	Unid.	GP – 15 SDEMA – 12 SDR – 3 SDSH – 200 SMA – 6 SMED – 500 SMS – 200 SPU – 4 SSUR - 6	946	R\$117,75
002	GÁS DE COZINHA 45KG – GLP P45 - Vasilhame consignado, com lacre, padrão ABNT, validade de acordo com as normas técnicas, em conformidade com os normativos da Agência Nacional de Petróleo – ANP.	Unid.	SMED - 50	50	R\$395,00
003	BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS 13KG – GLP P13 – Vasilhame vazio, padrão ABNT, validade de acordo com as normas técnicas, em conformidade com os normativos da Agência Nacional de Petróleo – ANP.	Unid.	SDEMA – 5 SDSH – 20 SMED - 10	35	R\$171,67



004	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS – Tipo potável, material de conservação policarbonato, liso, transparente com capacidade de 20 litros. Devidamente lacrado, seguindo padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Devendo estar dentro do prazo de validade.	Unid.	GP – 20 GVP – 15 SDEMA – 40 SDR – 30 SDSH – 250 SMA – 50 SMS – 200 SPU – 30 SSUR - 60	695	R\$21,33
005	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML – Tipo potável. Material de conservação policarbonato, liso, transparente com capacidade de 500ML. Fardo com 12 unidades. Devidamente lacrado, seguindo padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Devendo estar dentro do prazo de validade.	Fd.	GP – 50 GVP – 30	80	R\$12,23
006	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML – Tipo potável. Material de conservação policarbonato, liso, transparente, capacidade de 500ml. Fardo com 12 unidades. Devidamente lacrado, seguindo padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Devendo estar dentro do prazo de validade.	Fd.	GP – 50 GVP – 30	80	R\$12,67
007	BOMBONA 20L (VAZIA) – Material tipo policarbonato, liso, transparente para armazenamento de água. Devendo ter capacidade de armazenamento de 20 litros. Obedecendo todos os parâmetros da ANVISA.	Unid.	SDEMA – 5 SDSH - 40	45	R\$25,46

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, e nos Documentos de Formalização de Demanda, elaborados pelas Secretarias Municipais requisitantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Botijões para Gás, Bombonas para Água, Gás GLP e Água Mineral.

3.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, e estar dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e reguladoras, comercializados no mercado, não sendo aceitos produtos que não estejam sendo mais produzidos.

3.3. Os bens deverão estar em conformidade com a legislação vigente, bem como devidamente aprovados e certificados pelo INMETRO e demais órgãos reguladores.



3.4. A empresa vencedora será responsável pelo transporte do gás de sua sede até o local indicado pelo município, não sendo permitida a sub-rogação, a qualquer título do ora estipulado.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Dos Prazos e Condições de Entrega

4.1.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021

4.1.2. O Prazo de Entrega dos itens será de até 01 dia útil, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho pelo contratado.

4.1.3. Os bens deverão ser entregues, sem custo, no endereço definido pela Secretaria Requisitante.

4.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.2.5. Os itens que apresentarem vício, defeito ou não estarem compatíveis com a qualidade solicitada, no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

4.2.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.

4.2.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.2.8. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.2.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.3. Recebimento do Objeto

4.3.1. O objeto do contrato será recebido:

4.3.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 5 dias úteis a contar da entrega dos bens;



4.3.1.2. Definitivamente, por servidor, comissão designada ou Fiscal do Contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo deve ser feito antes do envio da NF para pagamento.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A execução do objeto Contratados pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

5.2. Caberá aos representantes designados para atuar no Acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário, junto ao Secretário responsável, à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.3. A **Gestão da Contratação** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

5.4. A **Fiscalização da Contratação** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados.

5.4.1. Se tratando de Bens Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação da prestação do Serviço, desde que designado para tal.

5.5. No caso de não emissão de Termo de Contrato, a Nota de Empenho o substituirá, se aplicando as condições aqui expressas.

5.6. A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados após aceite dos bens/produtos pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);

6.1.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;

6.1.3. Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;

6.1.4. Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;

6.1.5. Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.

6.1.6. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

6.1.7. No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.



7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(a) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7.2.2. Para os itens 001, 002 e 003, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

7.2.2.1. Certificado de autorização de funcionamento, emitido pela agência nacional de petróleo (ANP), dentro da validade de autorização para revender GLP. Conforme o artigo 8º, inciso XV e XVI da lei 9.478/97 e portaria ANP 297.

7.2.2.2. Certificado de Vistoria Emitido pelo Corpo de Bombeiros Atualizado.

7.2.2.3. Certificado De Regularidade – CR Emitido Pelo Ibama Atualizado Da Filial Participante da Licitação – Conforme Instrução Normativa IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.

7.2.2.4. Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitido pelo IBAMA (em caso de empresa com estabelecimento fora do Rio Grande do Sul).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Os bens objeto deste TR, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Nesta contratação será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$155.120,00**.

9.1.1. Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no devido Estudo Técnico Preliminar, anexo a este TR.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Se tratando de Registro de Preços, não serão indicadas as Dotações Orçamentárias que serão utilizadas, no entanto as mesmas deverão ser no Elemento da Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**.

Jaguarão, 19 de março de 2025

Núcleo de Licitações
Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS

Obs.: As informações constantes neste Termo de Referência foram retiradas do Estudo Técnico Preliminar e Documentos de Formalização de Demandas, elaborados pelas Secretarias Requisitantes.
Termo de Referência para Contratações – Conforme Lei 14.133/2021